



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI
(COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE)**

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Comprovante de quitação da taxa de LI (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia da certidão do registro do imóvel ou similar, referente à área do empreendimento, com averbação da reserva legal (quando situado em zona rural);
6. Certidão de uso do solo para a área de implantação do projeto demonstrando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalado, estão em conformidade com o Plano Diretor / Zoneamento do Município;
7. Cópia do Contrato Social ou similar e última alteração junto ao Cartão CNPJ;
8. Estudo Ambiental (PCA) –Plano de Controle Ambiental, com Anotação de Responsabilidade Técnica, englobando:
 - Especificação dos equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e outras normas e legislações pertinentes;
9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil – PGRSCC, com ART, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002.
10. Planta baixa, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, armazenamento de gás liquefeito do petróleo (GLP), área de lavagem, área de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenamento de óleo queimado, borracharia, depósitos, escritórios e sanitários, lojas de conveniências, poços de monitoramento, poços de captação de água, se houver, e outros. Apresentar quadro com legenda;
10. Projeto Hidrossanitário do empreendimento contemplando todo o sistema de controle de poluição adotado e sistema de combate a incêndios, com Anotação de Responsabilidade Técnica;
12. Caracterização hidrológica, com croqui de localização do empreendimento e seu entorno, num raio de 200 m, indicando cursos de água, com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, a bacia hidrográfica a qual está inserido, poços artesianos, cisternas, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos de águas superficiais e subterrâneas e tipo de vegetação. Apresentar curvas de nível (com intervalos de um metro no máximo) e coordenadas geográficas do empreendimento.
13. Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando:
 - A permeabilidade do solo e o potencial de corrosão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Realização de sondagem de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2018 e com as normas NBR 8036 e NBR 15.492. Apresentar relatório contemplando a localização das sondagens e as fichas de campo com a descrição das litologias identificadas, indicação da profundidade do nível d'água, data da execução da sondagem, cota de cada sondagem, identificação do cliente, endereço e identificação do técnico responsável;

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

OBS: As licenças de instalação podem ser renovadas apenas 01 (uma) única vez.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO – LA
(COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE)**

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Cópia do comprovante de quitação da taxa de LA referente a área de instalação/ampliação (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia do Contrato Social, ou similar, e Cartão CNPJ (caso tenha ocorrido alteração no mesmo);
6. Memorial Descritivo das operações realizadas, tanques e equipamentos a serem instalados, ou Plano de Remoção do SASC, acompanhados das respectivas ART;
7. Relatório de Investigação Ambiental com medições de compostos orgânicos voláteis (VOC) em fundos e laterais de cava dos tanques a serem retirados, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2018. Caso constatado indícios de contaminação, prosseguir para Investigação de Passivo Ambiental Confirmatória (**apresentar após a obtenção da Licença**);
8. Notas fiscais dos tanques e linhas adquiridos, com respectivas Certificações de Conformidade, de acordo com o INMETRO, em atendimento à Resolução CONAMA nº 319/2002, (**apresentar após a obtenção da Licença**);
9. Certificado de coleta ou declaração da empresa que dará destinação adequada aos tanques e linhas removidas. Apresentar suas respectivas Licenças Ambientais (**apresentar após a obtenção da Licença**);
10. Teste de Estanqueidade dos novos tanques e linhas, com ART do instalador (**apresentar após a obtenção da Licença**);
11. Relatório fotográfico registrando as etapas de substituição dos equipamentos (**apresentar após a obtenção da Licença**);

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
(COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE)

1. Requerimento modelo desta Secretaria, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados;
2. Cópia do comprovante de quitação da taxa de LO (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia do Contrato Social, ou similar, e Cartão CNPJ (caso tenha ocorrido alteração);
6. Atendimento de eventuais exigências contidas na Licença de Instalação vigente;
7. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);
8. Notas Fiscais dos Tanques, Tubulações e dispositivos de detecção de vazamento;
9. Certificados de Conformidade para todos os produtos e serviços conforme Resolução CONAMA nº 319/2002 e previstos nas Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/2011;
10. Laudo de estanqueidade de acordo com a NBR 13.784, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2018;
11. Relatório de Monitoramento Ambiental, de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, com ART;
12. Plano de Gerenciamento de Sólidos (PGRS), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional. A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante do Termo de Referência estabelecido na Instrução Normativa 07/2011 (SEMARH);
13. Projeto e certificados de implantação dos poços de monitoramento de lençol freático, com memorial de cálculos, localização, profundidade e direção do lençol freático, especificado na lei estadual nº 13.583 (GOIÁS, 2000) e NBR 13.895, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto e da execução;
14. Anexo I e II da Resolução 273 (CONAMA, 2000) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
15. Plano de Gerenciamento de Riscos (com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), contemplando:
 - Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos e sistemas, com os procedimentos de testes e de verificação da integridade dos sistemas/equipamentos, a documentação dos mesmos e testes realizados, e os procedimentos previstos para a correção dos problemas operacionais ou em equipamentos/sistemas;
 - Plano de atendimento a incidentes/emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas previstas e a relação de recursos materiais e humanos disponíveis;
 - Programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO
(COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE)**

1. Requerimento modelo da SEMMA;
2. Cópia do comprovante de quitação da taxa de renovação da LO (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
3. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986);
4. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
5. Cópia do Contrato Social ou similar (caso tenha ocorrido alteração no mesmo);
6. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);
7. Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo (ANP);
8. Laudo de estanqueidade de acordo com a NBR 13.784, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2018;
9. Relatório de Investigação Confirmatória, a ser elaborado em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa nº 01/2018;
10. Relatório de Monitoramento de Efluentes, de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, com ART, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO, oxigênio dissolvido (OD) e metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH); caso possuir lava jato, adicionar Surfactantes (MBAS);
11. Relatório de Monitoramento Ambiental, de acordo com o Termo de Referência desta Secretaria, com ART;
12. Contrato e certificados de coleta emitidos pela empresa responsável pela manutenção/limpeza das caixas separadoras, coleta e destinação das areias oleosas da caixa desarenadora, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros;
13. Certificados de coleta do óleo lubrificante usado e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005;
14. Comprovantes de cursos de Treinamento promovidos aos funcionários, com enfoque para combate de incêndio, prevenção de acidentes, detenção de vazamentos, controle de estoque, limpeza e drenagem dos tanques de armazenamento de combustíveis (drenagem da água gerada pela condensação de vapores e borra do fundo do tanque);

OBS: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.